



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.327 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

14 OUT. 2015

Publicado no Diário de Avisos da P.M.I., neste data,
para que produza seus efeitos legais e oficiais exigidos.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para cessão de Uso de imóvel”.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para cessão de Uso de imóvel. Imóvel este localizado à Rua Dr. Ulisses Escobar Nº. 120, com terreno de 110,00 m², contendo uma área construída de 72,00 m².

Parágrafo Único - A cessão será a título gratuito para uso da Cessionária, nas condições previstas no Termo de Cessão de uso.

Art. 2º O imóvel objeto da cessão, destina-se ao **Aquartelamento da Polícia Militar**, com responsabilidade territorial sobre o Município de Itapeva / MG.

Art. 3º O prazo de vigência da presente cessão de Uso é de 30 (trinta) anos.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de outubro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal